



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 2.273/2025
De 18 de dezembro de 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Alterar a Lei 2.268/2025 e Dá Outras Providências”

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a alterar o quadro do artigo 1º da Lei 2.268 de 09 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Art.

2º

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.05 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE	
12.306.0036.2.022 - MANUTENÇÃO DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.552.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.681,24
12.361.0040.2.028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.550.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	78.067,77
3.3.90.00.00.00.00.00.02.550.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.752,29
UNIDADE: 05.06 - FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR	
12.361.0040.2.024 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- SEDUC	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.571.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.976,96
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.02 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0061.2.326 - DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.490,24
3.3.90.00.00.00.00.00.02.700.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	355.270,30
15.452.0060.2.068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.502.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	342.119,29
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
20.122.0006.2.352 - DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.700.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.491,79
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

UNIDADE: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.122.0044.2.345 - MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CULTURAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	59.007,43
3.3.90.00.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.217,74
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	
	1.027.075,05

Leia-se:

Art.

2º

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.05 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE	
12.306.0036.2.022 - MANUTENÇÃO DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.552.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.681,24
12.361.0040.2.028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.550.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	78.067,77
3.3.90.00.00.00.00.00.02.550.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.752,29
UNIDADE: 05.06 - FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR	
12.361.0040.2.024 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- SEDUC	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.571.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.976,96
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.02 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0061.2.326 - DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.490,24
3.3.90.00.00.00.00.00.02.700.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	355.270,30
15.452.0060.2.068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.502.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	342.119,29
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
20.122.0006.2.352 - DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.700.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.491,79
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.122.0044.2.345 - DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.701.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.063,61
3.3.90.00.00.00.00.00.02.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.943,82
3.3.90.00.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.217,74



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL

1.027.075,05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei nº 2.268/2025, qual seja, 10 de dezembro de 2025, por se tratar de mera correção de erro material.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028